

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel situado na Área desmembrada do Lote nº 10, da Propriedade Bom Jesus, na Cidade de Chã de Alegria/PE, correspondente a 5.180m², destinado à ampliação do Cemitério Público Municipal - Cemitério Bom Jesus dos Passos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã de Alegria**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Público Municipal - Cemitério Bom Jesus dos Passos, em virtude da superlotação do mesmo, conforme consta do Ofício nº 344/2022.

CONSIDERANDO que a área atual do cemitério público municipal - Cemitério Bom Jesus dos Passos, é de pequeno porte, não acompanhando o crescimento populacional do Município de Chã de Alegria/PE, tornando-se necessária a desapropriação de terreno contíguo ao cemitério, com a finalidade de ampliação do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel **situado na Área desmembrada do Lote nº 10, da Propriedade Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria/PE**, de propriedade da Sr^a **ELIZABETH RITA DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.819.974-15, residente na Rua Colinas do Canadá, nº 03-A, Vitória de Santo Antão/PE, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.711.754-54, residente, Avenida Henrique de Holanda, nº 1435, Vitória de Santo Antão/PE, **ADRIANA ELIZABETH DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.597.624-06, residente na Rua José Barbosa da Silva, nº 288, Vitória de Santo Antão/PE e **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.855.524-89, residente na Rua Nova Jerusalém, nº 04, Vitória de Santo Antão/PE, cuja área corresponde a 5.180m².

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto Expropriatório destina-se a ampliação do Cemitério Público Municipal, Chã de Alegria/PE.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto Municipal encontra-se descrito em planta integrante do laudo de avaliação, constando seus limites e confrontações: ao norte com largura de 80m, delimitada por terras da propriedade Bom Jesus, ao sul com largura de 80m, delimitada pela propriedade de Elizabeth Rita da Silva, ao leste com largura de 62m, delimitada pelo Cemitério Bom Jesus dos Passos e ao oeste com largura de 66m, delimitada

pela propriedade Chácara Alto do Queiroz, ao sudoeste confronta-se com área cedida à Omnet (provedora de Internet) medindo 100m².

Art. 4º - O Município de Chã de Alegria/PE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado, bem como, pode, para efeito de imissão provisória na posse, a urgência que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - O Município de Chã de Alegria deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na dívida ativa, relativo ao proprietário ou ao imóvel do presente decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 2021 de junho de 1941.

Art. 6º - Fica avaliado o imóvel expropriado, no valor de R\$ 100.450,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação em anexo, o qual fará parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

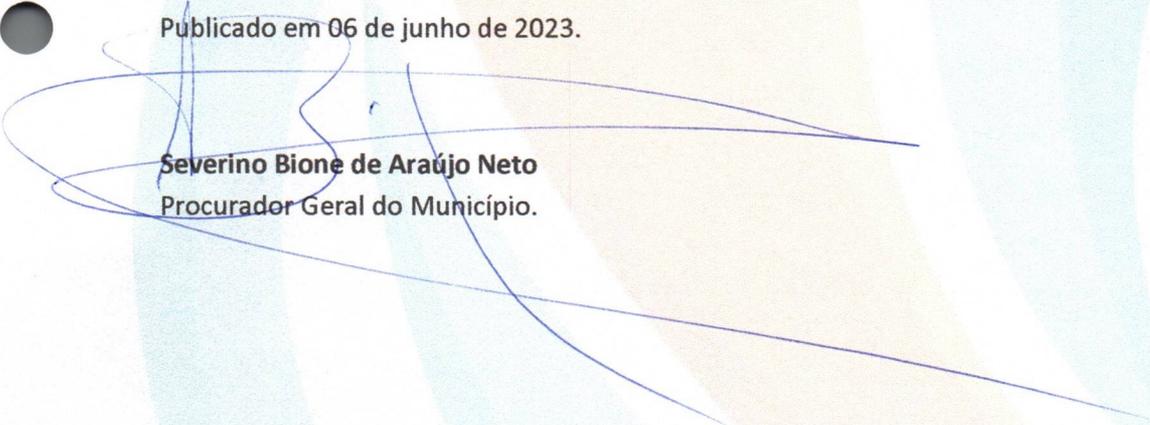
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.


Tarcísio Massena Pereira da Silva
Prefeito

Publicado em 06 de junho de 2023.


Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral do Município.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área desmembrada do Lote nº 10, da Propriedade Bom Jesus, Zona Rural, Chã de Alegria/PE.

Área do Terreno: 5180m²

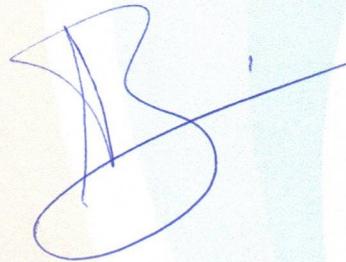
Proprietário: ELIZABETH RITA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, ADRIANA ELIZABETH DA SILVA e JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

Município: Chã de Alegria/PE

CONFRONTAÇÕES

O imóvel tem as seguintes confrontações:

- **ao norte** com largura de 80m, delimitada por terras da propriedade Bom Jesus;
- **ao sul** com largura de 80m, delimitada pela propriedade de Elizabeth Rita da Silva;
- **ao leste** com largura de 62m, delimitada pelo Cemitério Bom Jesus dos Passos;
- **ao oeste** com largura de 66m, delimitada pela propriedade Chácara Alto do Queiroz;
- **ao sudeste** confronta-se com área cedida à omnet(provedora de internet) medindo 100m².



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel situado na Área desmembrada do Lote nº 10, da Propriedade Bom Jesus, na Cidade de Chã de Alegria/PE, correspondente a 5.180m², destinado à ampliação do Cemitério Público Municipal - Cemitério Bom Jesus dos Passos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Público Municipal - Cemitério Bom Jesus dos Passos, em virtude da superlotação do mesmo, conforme consta do Ofício nº 344/2022.

CONSIDERANDO que a área atual do cemitério público municipal - Cemitério Bom Jesus dos Passos, é de pequeno porte, não acompanhando o crescimento populacional do Município de Chã de Alegria/PE, tornando-se necessária a desapropriação de terreno contíguo ao cemitério, com a finalidade de ampliação do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel situado na Área desmembrada do Lote nº 10, da Propriedade Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria/PE, de propriedade da Sr^a **ELIZABETH RITA DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.819.974-15, residente na Rua Colinas do Canadá, nº 03-A, Vitória de Santo Antão/PE, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.711.754-54, residente, Avenida Henrique de Holanda, nº 1435, Vitória de Santo Antão/PE, **ADRIANA ELIZABETH DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.597.624-06, residente na Rua José Barbosa da Silva, nº 288, Vitória de Santo Antão/PE e **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.855.524-89, residente na Rua Nova Jerusalém, nº 04, Vitória de Santo Antão/PE, cuja área corresponde a 5.180m².

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto Expropriatório destina-se a ampliação do Cemitério Público Municipal, Chã de Alegria/PE.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto Municipal encontra-se descrito em planta integrante do laudo de avaliação, constando seus limites e confrontações: ao norte com largura de 80m, delimitada por terras da propriedade Bom Jesus, ao sul com largura de 80m, delimitada pela propriedade de Elizabeth Rita da Silva, ao leste com largura de 62m, delimitada pelo Cemitério Bom Jesus dos Passos e ao oeste com largura de 66m, delimitada pela propriedade Chácara Alto do Queiroz, ao sudoeste confronta-se com área cedida à Omnet (provedora de Internet) medindo 100m².

Art. 4º - O Município de Chã de Alegria/PE, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado, bem como, pode, para efeito de imissão provisória na posse, a urgência que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - O Município de Chã de Alegria deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na dívida ativa, relativo ao proprietário ou ao imóvel do presente decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 2021 de junho de 1941.

Art. 6º - Fica avaliado o imóvel expropriado, no valor de R\$ 100.450,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação em anexo, o qual fará parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado em 06 de Junho de 2023.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO

Procurador Geral do Município.

ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Área desmembrada do Lote nº 10, da Propriedade Bom Jesus, Zona Rural, Chã de Alegria/PE.**

Área do Terreno: 5180m²

Proprietário: ELIZABETH RITA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, ADRIANA ELIZABETH DA SILVA e JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

Município: Chã de Alegria/PE

CONFRONTAÇÕES

O imóvel tem as seguintes confrontações:

ao norte com largura de 80m, delimitada por terras da propriedade Bom Jesus;

ao sul com largura de 80m, delimitada pela propriedade de Elizabeth Rita da Silva;

ao leste com largura de 62m, delimitada pelo Cemitério Bom Jesus dos Passos;

ao oeste com largura de 66m, delimitada pela propriedade Chácara Alto do Queiroz;

ao sudeste confronta-se com área cedida à omnet(provedora de internet) medindo 100m².

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:750F8D8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2023. Edição 3378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>